



**APROVADO**  
**EM 28/08/2023**  
**Presidência da Câmara**  
**Municipal de Pereiro, CE**  
*Joana Darc Nogueira de Lima*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Indicação nº 044/2023

Pereiro, 23 de agosto de 2023.

Exmo. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Pereiro – CE.

Joana Darc Nogueira de Lima

O Vereador Naldo da Lagoa Nova, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o art. 128 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência nos termos do art. 129 também do Regimento Interno, que seja realizada a leitura bem como encaminhe a presente Indicação mediante ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional Raimundo Estevam Neto.

**INDICANDO-LHE:** Que o Poder Executivo Municipal realize o calçamento do trecho que se inicia na escola do Sítio Chapada até chegar o outro calçamento, que fica em Raimunda de Miguelzinho.

**JUSTIFICATIVA:** A comunidade, sentindo dificuldade no tráfego e, no período chuvoso, se torna mais complicado ainda, devido a presença da lama e trecho escorregadio, solicita por parte do executivo Municipal, a realização do calçamento do devido trecho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

*José Francisco Filho*  
\_\_\_\_\_  
Naldo da Lagoa Nova  
Vereador Indicante